

PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO - PESQUISA/ PÓS-GRADUAÇÃO

**A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOTRANSFOBIA COMO CRIME DE RACISMO
EM MATO GROSSO DO SUL: IMPLEMENTAÇÃO, RESULTADOS E
DESAFIOS**

Dhyego Fernandes Alfonso (drdfa.adv@gmail.com)

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de criminalizar a homotransfobia, enquadrando-a como crime de racismo com base na Lei nº 7.716/89, representou um marco para a proteção da população LGBTQIA+ no Brasil, ainda que sua efetiva implementação tenha enfrentado dificuldades operacionais e institucionais, especialmente em Mato Grosso do Sul, onde a tipificação só foi incorporada ao sistema policial em 2022 após a atuação da Defensoria Pública Estadual por meio do NUDEDH. O objetivo da pesquisa foi analisar os efeitos dessa criminalização no estado, avaliando tanto os avanços obtidos quanto os desafios persistentes para a efetividade da decisão. Metodologicamente, o estudo utilizou abordagem qualiquantitativa, combinando a quantificação de casos registrados com a análise do impacto social da medida, buscando compreender como a decisão do STF repercutiu no âmbito jurídico, social e institucional. O desenvolvimento do trabalho demonstrou que o STF adotou uma concepção ampliada de racismo, compreendendo-o como um mecanismo de dominação social que também abarca a homotransfobia, assegurando a dignidade, liberdade e igualdade da comunidade LGBTQIA+. Contudo, observou-se uma apatia estatal na implementação prática, refletida na ausência de registros específicos até 2021 e na persistente invisibilidade da violência contra essa população. Resultados iniciais mostraram que entre 2018

e 2021 houve mais de 2 mil boletins de ocorrência envolvendo LGBTQIA+, mas apenas seis foram classificados como homotransfobia, evidenciando subnotificação e falhas de registro. A atuação do NUDEDH foi decisiva para a criação de campos específicos no sistema SIGO, a obrigatoriedade de preenchimento da motivação dos crimes e a inserção de dados sobre identidade de gênero e orientação sexual, além da criação de uma delegacia especializada em 2023, permitindo maior visibilidade estatística e investigação adequada. Com essas mudanças, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública registrou um aumento de 342,6% nos crimes de racismo por homotransfobia em 2023 em comparação a 2022, além de crescimento nos casos de lesão dolosa e homicídios, refletindo tanto maior visibilidade quanto persistência da violência. Por outro lado, os estupros contra pessoas LGBTQIA+ diminuíram no período, revelando oscilações nos diferentes tipos de violência. As conclusões apontam que a criminalização da homotransfobia pelo STF foi fundamental para suprir a omissão legislativa e assegurar direitos fundamentais, mas sua eficácia depende de mudanças estruturais que vão além da lei, como a capacitação contínua de agentes de segurança, padronização dos registros e combate ao preconceito enraizado nas instituições. Assim, o caso de Mato Grosso do Sul mostra que a tipificação legal promove avanços significativos em termos de visibilidade e estatísticas, mas ainda enfrenta obstáculos culturais e institucionais que comprometem a plena proteção da comunidade LGBTQIA+, confirmando que a legislação é condição necessária, mas não suficiente, para a superação da violência motivada por preconceito.

Palavras-chave: criminalização da homotransfobia; estatísticas; desafios.